



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 065/2016

Aprova Parecer Pela Não Admissibilidade de  
Processo Ético.

SINDICÂNCIA Nº 025/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Dayse Pereira

DENUNCIADA: :

DENUNCIANTE:

DENÚNCIA: Negligência em atendimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Sindicância nº 025/2013.

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 15 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº. 025/2013.

Fortaleza, 21 de junho de 2016.

  
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente

  
Dra. Maria Dayse Pereira  
Conselheira Relatora

Dra. Maria Dayse Pereira  
Conselheira Secretária  
Coren-Ce nº 24.847

